

101
"Lei nº 1099/73"

A Câmara Municipal do Município de
Conceição do Barra, Estado do Espírito Santo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a pre-
sente Lei sob nº 1099/73 e resolve enviá-la a S. Exa.
o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica estabelecido que as diárias
que faz jus o Prefeito no corrente exercício, serão assim
pagas:

- a) quando fora do município R\$ 100,00 por dia,
- b) dentro do município R\$ 50,00 por dia,

Art. 2º. Revogam-se as disposições em
contrário.

Américo de Jesus Lima
Presidente da Câmara